

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T . A . R . F .

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 3.303/2019

RECORRENTE: ANTÔNIO MONTEIRO

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Revisão da Taxa de Coleta de Lixo

RELATORA: Gisele Cristiane Campanari Miliorini

EMENTA:

REVISÃO DE TAXA DE COLETA DE LIXO. DA PERDA DE OBJETO RECURSAL. DO PAGAMENTO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO DISCUTIDO NO APELO. DA REVISÃO OUTRORA EFETIVA. CAUSA EXTINTIVA, INTELIGÊNCIA DO ART. 156, I DO CTN. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO Nº 105/2021 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente o Sr. ANTÔNIO MONTEIRO

ACORDAM

os senhores integrantes do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, pela ausência de pressuposto de admissibilidade qual seja, o interesse recursal, visto o pagamento e revisão do débito em discussão administrativa. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros Gilberto Dias de Melo, Rosalmir Moreira, Fabiano Nakanishi, Wanda Yaeko Kono, Eduardo Luis de Oliveira e a presidente Yumiko Ueno Magno

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, 25 de Maio de 2021.

Gisele Cristiane Campanari
Miliorini

RELATORA

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE